AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR

Documento de Formalização da Demanda 31/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 31/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CGTI.ANSN - Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	08/08/2026 00:00	324002	CLAUDIO ADAO DIAS CAETANO

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e implantação de backbone de fibra óptica vertical na nova sede da ANSN, incluindo instalação, fusão, certificação, testes.

Justificativa da prioridade

A contratação integra o planejamento da implantação da infraestrutura de rede da nova sede da ANSN. Embora necessária ao funcionamento da rede corporativa, sua execução seguirá o cronograma institucional e a disponibilidade orçamentária, não caracterizando demanda emergencial.

2. Justificativa de Necessidade

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de backbone óptico vertical, compreendendo o fornecimento de materiais, passagem, conectorização, certificação e identificação de cabos de fibra óptica, bem como instalação de Distribuidores Internos Ópticos (DIOs), cordões ópticos (patch cords), acessórios e demais componentes necessários para interligação da infraestrutura de rede entre o 1º, 2º e 3º andares da nova sede da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear – ANSN, situada na Rua São Clemente, nº 38, Edifício Capemisa, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, incluindo testes de certificação e entrega da documentação técnica (As Built), conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1. A estimativa da demanda foi elaborada com base no levantamento técnico realizado na nova sede da ANSN e nas necessidades de implantação da infraestrutura de backbone óptico vertical entre o 1º, 2º e 3º andares. Os quantitativos estimados para composição da solução são os seguintes:

2. **Switches:** Cisco Catalyst **WS-C2960-48TC**, com **2 portas SFP** por equipamento.
3. **Módulos ópticos:** Cisco **GLC-SX-MM**, compatíveis com **fibra óptica multimodo** e conectores **LC**.
4. **Interligação entre pavimentos:** Existe infraestrutura disponível para passagem de fibra óptica entre o 1º, 2º e 3º andares. A arquitetura proposta, com o **2º andar como ponto central** de distribuição e interligação com os demais pavimentos, é tecnicamente viável, utilizando um enlace óptico por pavimento, sem redundância.
5. **Infraestrutura óptica:** Os DIOs atualmente instalados são de uso exclusivo da Capemisa e não poderão ser utilizados pela ANSN. Portanto, a solução deverá contemplar o fornecimento de DIOs, cordões ópticos e demais componentes necessários para uma infraestrutura independente.
6. **Circuito da operadora:** A operadora responsável pelo fornecimento do link de Internet ainda não foi definida. Assim, a infraestrutura interna deverá ser projetada de forma independente, permitindo a futura adequação ao padrão de entrega da operadora contratada.

7. **Item Descrição Unidade Quantidade Estimada**

Item	Descrição	Unidade	**Quantidade Estimada**

1	Distribuidor Interno Óptico (DIO) para backbone, com capacidade mínima para acomodação dos enlaces do pavimento	Unid.	3
2	Bandeja de emenda óptica compatível com o DIO	Unid.	3
3	Pigtails ópticos multimodo OM3/OM4, conector LC/UPC	Unid.	6
4	Adaptadores/acopladores ópticos LC multimodo (para DIO)	Unid.	6
5	Cabo de fibra óptica multimodo OM3 ou OM4 (50/125 µm)	Metros	50
6	Cordões ópticos (patch cords) duplex multimodo OM3/OM4, LC/LC	Unid.	6
7	Módulos ópticos SFP multimodo (1000BASE-SX, LC), compatíveis com os switches Cisco Catalyst 2960 existentes na ANSN ou equivalentes aprovados pela fiscalização	Unid.	4
8	Passagem, lançamento e acomodação da fibra óptica na infraestrutura existente e organização nos racks	Serviço	1
9	Fusões de fibras ópticas	Unid.	24
10	Testes, certificação óptica dos enlaces, documentação técnica (As Built) e relatório de conformidade	Serviço	1

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços de gerenciamento em tecnologia da informação e comunicação (tic)		1,00	41.836,70	41.836,70

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUILHERME DUTRA GONZAGA JAIME

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data

1	Necessário os serviços de implantação de backbone óptico vertical, compreendendo o fornecimento de materiais, passagem, conectorização, certificação e identificação de cabos de fibra óptica, bem como instalação de Distribuidores Internos Ópticos (DIOs), cordões ópticos (patch cords), acessórios e demais componentes necessários para interligação da infraestrutura de rede entre o 1º, 2º e 3º andares da nova sede da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear – ANSN, situada na Rua São Clemente, nº 38, Edifício Capemisa, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ,	CLAUDIO ADAO DIAS CAETANO	24/07 /2026 12:48
2	Contratação necessária para implantação de backbone óptico vertical, compreendendo o fornecimento de materiais, passagem, conectorização, certificação e identificação de cabos de fibra óptica, bem como instalação de Distribuidores Internos Ópticos (DIOs), cordões ópticos (patch cords), acessórios e demais componentes necessários para interligação da infraestrutura de rede entre o 1º, 2º e 3º andares da nova sede da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear – ANSN, situada na Rua São Clemente, nº 38, Edifício Capemisa, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, incluindo testes de certificação e entrega da documentação técnica (As Built), conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.	CLAUDIO ADAO DIAS CAETANO	24/07 /2026 12:46
3	A presente demanda decorre da necessidade de implantação da infraestrutura de backbone óptico da nova sede da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear – ANSN, necessidade identificada após o prazo ordinário de elaboração do Plano de Contratações Anual. A contratação é indispensável para viabilizar a instalação da infraestrutura de rede e o funcionamento da nova unidade administrativa, razão pela qual sua inclusão ocorre de forma excepcional, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.947/2022.	CLAUDIO ADAO DIAS CAETANO	24/07 /2026 12:46

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.